

Exmº. Sr.
JORGE RECLA
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 318/2019

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO COLINA, DE ACORDO COM A LEI Nº 782/2009 – QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS A ESTABELECEER PROGRAMA PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

A Lei 782/2009, que “Autoriza o Poder Executivo de São Mateus a promover a regularização Fundiária Municipal e dá outras providências”, aduz em seu Art. 3º que: *“Para efeito desta Lei, terão preferencialmente sua Regularização Fundiária Municipal, os terrenos, os lotes ou as áreas localizadas em bairros carentes e com habitação subnormal a serem qualificados e classificados por critérios regulamentados por Decreto específico do Poder Executivo Municipal.”*

Neste contexto, identifica-se que o bairro COLINA fica localizado em uma região periférica da cidade, e a sua população é formada, em sua maioria, por pessoas carentes e que não usufruem de segurança jurídica legal em seus imóveis.

Assim, é importante que se destaque, que a não regularização fundiária implica em problemas tanto para o proprietário do imóvel daquela localidade, que fica impossibilitado de receber diversos tipos de benefícios, quanto para o município, pois tais imóveis não fazem parte do cadastro imobiliário municipal.

Portanto, defendemos a aprovação desta indicação com a finalidade de garantir aos moradores do supracitado bairro os direitos como cidadãos da cidade, bem como possibilitar diversos benefícios, dentre eles, o acesso aos programas do governo.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 13 de maio de 2019.

JORGE RECLA
Vereador